



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CONCÓRDIA
Rua Leonel Mosele, nº 96, Centro - CEP: 89700-176 - Concórdia SC
CNPJ: 75.321.406/0001-75
Fone: (49) 3441-2500 - e-mail: cvc@cvc.sc.gov.br

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2024

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria Inexigibilidade de Licitação nº 13/2024 — Câmara Municipal de Vereadores de Concórdia, para que seja ratificada e homologada e, ainda, autorizada a contratação da empresa **CHINHAN AUTOMOVEIS LTDA**, CNPJ 24.061.280/0001-06, para execução do objeto, conforme informações que seguem:

Objeto:

1. Contratação de empresa concessionária autorizada para realizar a revisão obrigatória do veículo New Creta, placa **RXN-6J55**, de uso da Câmara Municipal de Vereadores de Concórdia, com fornecimento de serviço e materiais.”.
2. A cotação de preços foi realizada apenas com um fornecedor, por tratar-se de concessionária autorizada exclusiva em Concórdia:

- **CHINHAN AUTOMOVEIS LTDA** - CNPJ 24.061.280/0001-06

3. **JUSTIFICATIVA GERAL** : A motivação para tal contratação justifica-se pela necessidade de realização de revisão programada conforme cita o manual do proprietário no capítulo em que trata da garantia de veículos novos (Período de cobertura da garantia – pág. 08), a respeito das revisões especifica que segue:

“A garantia total tem validade desde que todas as manutenções sejam realizadas nas Concessionárias Autorizadas HMB, respeitando as quilometragem e os prazos descritos nesse manual.”

A revisão deve ser realizada em concessionária autorizada da marca para preservar a garantia do veículo, uma vez que a manutenção da garantia está condicionada à realização dos serviços em uma concessionária autorizada da rede HYUNDAI, dentro dos limites de tempo previstos no manual do proprietário e nesses casos, a condição mais vantajosa não é a do menor preço, mas a que vincule a responsabilidade do fabricante pelo correto funcionamento da máquina, o que, a seu turno, vincula o interesse da Administração Pública.

Portanto como supracitado, caso seja procedida revisão fora da rede das oficinas das concessionárias da marca, a garantia do veículo estará automaticamente cancelada, entre outras situações, como se o programa regular de revisão, manutenção e lubrificação for negligenciado.



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CONCÓRDIA
Rua Leonel Mosele, nº 96, Centro - CEP: 89700-176 - Concórdia SC
CNPJ: 75.321.406/0001-75
Fone: (49) 3441-2500 - e-mail: cvc@cvc.sc.gov.br

4. RAZAO DA ESCOLHA

Justifica-se a necessidade de revisão e manutenção veículo New Creta, Placa RXN-6J55, para sua utilização na operacionalização dos trabalhos da Câmara Municipal de Vereadores de Concórdia, visto que, o mesmo é utilizado para serviços inerentes as atividades legislativas, no transporte de Vereadores, Assessores e Servidores.

Sendo assim, é reiterada a importância da revisão do veículo para garantia do bom funcionamento do mesmo, bem como da redução dos custos de eventuais consertos e principalmente pela segurança de quem o utiliza, uma vez que a revisão tem o objetivo de realizar um diagnóstico prévio de algum problema no veículo. Portanto, faz-se necessária a contratação.

Tendo em vista a singularidade do objeto e que a empresa **CHINHAN AUTOMOVEIS LTDA** é a única concessionária autorizada no município de Concórdia, fica dispensado a elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP, com fundamento no Art. 72, I da Lei nº 14.133/2021.

Deste modo, **justificamos** a contratação da empresa **CHINHAN AUTOMOVEIS LTDA**, CNPJ 24.061.280/0001-06, pelo valor estimado de R\$ 1.102,86 (um mil, cento e dois reais e oitenta e seis centavos), nos termos da Lei Licitação, sendo que a escolha dos fornecedores se deve ao fato de ser o único autorizado à prestação dos serviços de revisão do veículo em garantia no município, não cabendo para o referido serviço a justificativa de preço, por tratar-se de fornecedor exclusivo e sem similaridade, o que torna inviável a pesquisa de preço.

5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES:

A referida contratação, foi solicitada pelo Presidente desta Casa Legislativa, perfazendo um total de 01 (uma) revisão (40.000 KM do veículo).

6. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Os valores referem-se ao custo de despesas da contratada com o pagamento de materiais e mão de obra de profissional qualificado.

O preço total fixado pela prestação do serviço com fornecimento de material é de R\$ 1.102,86 (um mil, cento e dois reais e oitenta e seis centavos), visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Concórdia.

Os recursos para o cumprimento das obrigações assumidas serão provenientes de acordo com a dotação orçamentária para o Exercício de 2024.



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CONCÓRDIA
Rua Leonel Mosele, nº 96, Centro - CEP: 89700-176 - Concórdia SC
CNPJ: 75.321.406/0001-75
Fone: (49) 3441-2500 - e-mail: cvc@cvc.sc.gov.br

Foram anexados a presente Inexigibilidade de Licitação nº 13/2024, proposta comercial apresentada.

7. **FUNDAMENTO LEGAL:** A presente contratação será feita diretamente, por inexigibilidade de licitação, com base no *art. 74, inciso I da Lei n.º 14.133, de 2021*.
8. **VALOR TOTAL:** R\$ 1.102,86 (um mil, cento e dois reais e oitenta e seis centavos)
9. **PRAZO DE EXECUÇÃO FINAL DO OBJETO:** 06 de junho de 2024.
10. **CONCLUSÃO:**

Diante dos fatos apontados nota-se que o serviço de revisão é de grande importância, visando o bom funcionamento do veículo em questão, e que a não realização poderá acarretar sérios danos ao patrimônio público e prejuízos à Câmara Municipal de Vereadores de Concórdia.

Ainda, considerando que se trata de prestação de serviços por empresa ou representante comercial exclusivo, de acordo com o *art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021*, é inexigível a licitação, em face da inviabilidade de competição, assim, pode-se optar pela contratação direta.

Concórdia, 02 de maio de 2024.


JAIME ESTEVÃO BERNARDI
Secretário Administrativo